



Bruxelas, 17 de maio de 2016
(OR. en)

8467/16

CO EUR-PREP 18

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Conselho Europeu (28-29 de junho de 2016) – Projeto de ordem do dia anotada

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Regulamento Interno do Conselho Europeu, o Presidente do Conselho Europeu, em estreita cooperação com o membro do Conselho Europeu que representa o Estado-Membro que exerce a Presidência semestral do Conselho e com o Presidente da Comissão, apresenta ao Conselho dos Assuntos Gerais um projeto de ordem do dia anotada.

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de ordem do dia anotada apresentado pelo Presidente do Conselho Europeu e que expõe os principais pontos que o Conselho Europeu deverá abordar na reunião referida em epígrafe.

À luz do último debate que o Conselho dos Assuntos Gerais realizará nos cinco dias que antecedem a reunião do Conselho Europeu, o Presidente do Conselho Europeu estabelecerá a ordem do dia provisória.

o

o o

I. MIGRAÇÃO

No contexto da sua estratégia global, o Conselho Europeu fará o ponto da situação sobre a migração em todos os seus aspetos. Deverá em particular analisar a operacionalização dos aspetos externos da migração, avaliar os progressos no reforço das fronteiras externas da UE, e fazer o balanço da implementação da declaração UE-Turquia de 18 de março de 2016.

II. EMPREGO, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

O Conselho Europeu deverá:

- aprovar as recomendações específicas por país e concluir o Semestre Europeu de 2016;
- avaliar os primeiros resultados do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE) no âmbito do Plano de Investimento para a Europa e tirar conclusões operacionais para o seu futuro;
- aprovar uma agenda para a implementação de todos os aspetos do mercado único, com vista a desenvolver plenamente o seu potencial inexplorado de crescimento e de produtividade;
- abordar a questão da plena realização da União Económica e Monetária;
- e avaliar as ações em curso para combater a fraude fiscal, a evasão fiscal e o branqueamento de capitais.

III. RELAÇÕES EXTERNAS

O Conselho Europeu irá debater a cooperação UE-NATO na perspetiva da Cimeira da NATO em Varsóvia.

À luz dos acontecimentos, o Conselho Europeu poderá abordar outras questões específicas de política externa.

IV. RESULTADO DO REFERENDO NO REINO UNIDO

p.m.